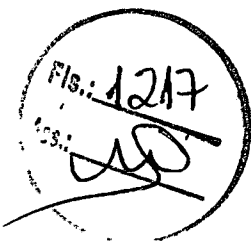




ESTADO DO MARANHÃO

MUNICIPIO DE ANAPURUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDECONTRATO Nº 003/2020  
PROC. ADM. Nº 12020930/2020-PMA  
ARP nº 010/2020**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA E AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ANAPURUS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS, sediada na Av. Presidente Medici s/n, Centro, Anapurus-MA, CNPJ Nº 11.927.361/0001-02, neste ato representada respectivamente pela Ana Carine Nascimento Monteles, brasileira, casada, portadora do CPF nº 002.141.233-24, residente e domiciliado na nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI**, com endereço comercial à Avenida Presidente Medice, nº 1034, no bairro Parque Piaui, Timon - MA - CEP: 65.631-390, com CNPJ: 04.564.165/0001-47 por intermédio de seu representante legal o Sr. Mauricio Rego Silva Cardoso, com CPF nº 803.300.103-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada e por contrato social **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 004/2020-SRP/PMA** e do **Processo Administrativo n.º 12020930/2020-PMA**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo é um **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL DE INTERESSE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**1.2. Discriminação do objeto:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESEN	QUANT.	VALOR UNI R\$	VALOR GLOBAL R\$
	<b>MEDICAMENTOS INJETÁVEIS</b>				
2	Adrenalina (Cloridrato de epinefrina) injetável caixa com 100 (adren)	ampola	300	3,43	1.029,00
5	Aminofilina injetável 240mg/10 mL caixa com 50 frs	ampolas	500	1,57	785,00
8	Brometo de ipratrópio 20 mL (atrovent)	frascod	100	2,44	244,00
12	Ceftriaxona 1g fr ampola injetável caixa com 50 amp	ampolas	1000	17,70	17.700,00
13	Ciprofloxacino bolsa 400mg/200mL injetável	bolsa	100	38,30	3.830,00
18	COMPLEXO B COM 2 ML INJ CAIXA COM 100 AMPOLAS	ampolas	1000	1,30	1.300,00
31	Glicose 25 % com 10 mL ampola caixa com 200	ampolas	1000	0,30	300,00
37	HIOSCINA + DIPIRONA 20MG/5ML COM 100 (buscopam composto)	ampolas	500	1,97	985,00
42	METILERGOMETRINA 0,2 MG 1ML CAIXA COM 50 --- ERGOTRATE	ampolas	300	3,77	1.131,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE ANAPURUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

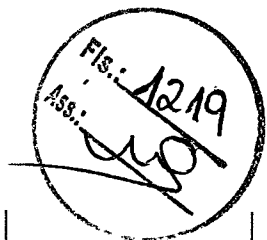
Fig. 1218  
Ass. 3

46	Nifedipino sublingual 100 mg (adalat) cx com 60	comprim	600	1,75	1.050,00
51	Penicilina procaína 400.00UI fr ampola com 50 amp	ampolas	500	5,63	2.815,00
52	Piracetam (nootropil) caixa com 12 ampolas	ampolas	400	3,77	1.508,00
58	Soro glicosado 5% 250 mL caixa com 24	frascos	3000	3,73	11.190,00
61	Soro ringer simples 500ml com 24	frascos	1000	4,89	4.890,00
64	Tenoxicam 20 mg inj cx com 50	ampolas	300	9,83	2.949,00
	INSUMOS - MAC.				-
68	ABSORVENTE POS-PARTO PACOTE COM 20	unidade	2000	2,28	4.560,00
69	AGULHA DE RAQUE Nº 25 COM 25 (LARANJA)	unidade	400	9,04	3.616,00
71	Aguilha 13 x 4.5 com 100	unidade	2000	3,42	6.840,00
72	Aguilha descartável 25x7 c/ 100	unidade	1.800	3,59	6.462,00
74	Aguilha descartável 25x8 c/ 100	unidade	2000	1,89	3.780,00
79	Algodão ortopédico atadura 10cm pct c/ 12	unidade	100	2,96	296,00
88	Cânula de guedel, Jogo com 6 peças (1,2,3,4,5 E 6)	jogo	3	43,40	130,20
89	Cateter de oxigênio tipo óculos nasal nº 12	unidade	300	1,38	414,00
90	CAMPO OPERATORIO (COMPRESSAS) 40 X 50 PACOTE COM 50	unidade	1500	18,10	27.150,00
93	Cateter intravenoso nº 16 com 100	unidade	1000	1,10	1.100,00
95	Cateter intravenoso nº 22 com 100	unidades	1000	1,35	1.350,00
99	Clorexidina degermante 2% 1000ML	unidade	300	21,33	6.399,00
100	Clorexidina degermante 4% 1000 ML	unidade	300	32,05	9.615,00
105	DETERGENTE ENZIMATICO 1L	unidade	60	30,50	1.830,00
106	Equipo multivias pcte com 20 (polifixo)	pacote	1400	12,59	17.626,00
112	Esfingomanometro adulto	unidade	30	107,75	3.232,50
113	Esfingomanometro infantil	unidade	30	109,65	3.289,50
114	Estetoscópio Adulto	unidade	30	45,75	1.372,50
117	Fita adesiva hospitalar 16mmx50m	unidade	150	4,06	609,00
120	FRALDAS INFANTIL M PACOTE COM 10	unidade	300	7,32	2.196,00



ESTADO DO MARANHÃO

MUNICIPIO DE ANAPURUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

121	FRALDAS INFANTIL RN PACOTE COM 8	unidade	300	10,82	3.246,00
125	Fio cat gut cromado 1 c/agulha MR ½ Circ. CIL 4,0cm	caixa c/ 24	50	126,86	6.343,00
126	Fio cat gut cromado 0 c/agulha MR ½ Circ. CIL 3,0cm	caixa c/ 24	30	126,98	3.809,40
129	Fio cat gut simples 0 c/agulha CR 3/8 Circ. CIL 3,0cm	caixa c/ 24	20	125,35	2.507,00
131	Fio NYLON 2.0 c/agulha CR 3/8 CIL 2,5 cm	caixa c/ 24	20	48,63	972,60
135	Fio vicryl 2.0 c/agulha CR 3/8 Circ. CIL 3,0 cm	caixa c/ 24	10	202,45	2.024,50
139	Germikil 5 L (germirio)	litro	12	68,07	816,84
140	Glicosímetro ON CALL PLUS	unidade	50	60,05	3.002,50
143	Jogo de Pás DEA Isis - Adulto   Instramed	unidade	5	623,80	3.119,00
144	Jogo de Pás DEA Isis - INFANTIL   Instramed	unidade	5	623,80	3.119,00
145	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100	unidade	4000	23,80	95.200,00
149	Luvas cirúrgicas esterilizadas nº 7.0 CX COM 50 PARES	pares	1000	1,95	1.950,00
153	Máscara de oxigênio adulto, alta concentração com reservatório	unidade	24	21,49	515,76
154	Mascara de oxigenio Venturi ajustável	unidade	30	37,85	1.135,50
157	Óculos de segurança	unidade	60	6,20	372,00
162	Scalp nº 23 CX COM 100	unidade	3000	2,49	7.470,00
163	Scalp nº 25 CX COM 100	unidade	1000	1,83	1.830,00
167	Seringa 3 mL COM 500 sem agulha	unidade	1000	0,35	350,00
170	Seringa 20 mL COM 250 sem agulha	unidade	5000	0,74	3.700,00
171	Seringa 3 mL LUER LOCK (ROSCA) com agulha 25X7	unidade	3000	0,39	1.170,00
175	Sonda vesical de folley nº 12 2 vias cx com 10	unidade	50	4,20	210,00
176	Sonda vesical de folley nº 14 2 vias cx com 10	unidade	50	3,57	178,50
180	Sonda asp traqueal nº 8 com 10 pcte com 10	unidade	10	2,69	26,90
181	Sonda asp traqueal nº 10 com 10 pcte com 10	unidade	10	3,04	30,40
182	Sonda nasogastrica curta nº 08 pcte com 10	unidade	10	3,13	31,30
187	Sonda nasogastrica longa nº 16 pcte com 10	unidade	10	5,95	59,50
188	Sonda nasogastrica longa nº 18 pcte com 10	unidade	10	6,35	63,50



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS

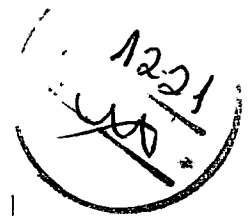


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

192	Sonda uretral nº 12 pcte com 10	unidade	40	2,90	116,00
193	Touca descartável com elastico pacote com 100	unidade	6000	8,03	48.180,00
	<b>PSICOTRÓPICOS</b>				-
238	AAS 100mg comp caixa com 1000	comprimidos	12000	0,04	480,00
245	FUROSEMIDA 40 mg COMP caixa com 500	comprimidos	3000	0,07	210,00
249	LORATADINA 1MG	frascos	100	4,50	450,00
253	METILDOPA 500 mg COMP caixa com 500	comprimidos	2.000	1,08	2.160,00
254	METILDOPA 250 mg COMP caixa com 500	comprimidos	2.000	0,59	1.180,00
257	PREDNISONA 20 mg COMP caixa com 500	comprimidos	3.000	0,30	900,00
	<b>MEDICAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA</b>				-
262	ÁCIDO FÓLICO 5 mg COMP caixa com 500	comprimidos	5.000	0,08	400,00
263	ALBENDAZOL 40MG/ML susp com 10 mL	unidade	3000	2,10	6.300,00
268	BENZOATO DE BENZILA 60 ML	frasco	60	8,04	482,40
273	Cefalexina susp oral 250mg/5mL	frascos	100	12,80	1.280,00
276	Ciprofloxacino 500 mg comp caixa com 500	comprimidos	3.000	0,48	1.440,00
280	Complexo b comp caixa com 500 drageas	caixa	1000	0,07	70,00
283	Dexclorfeniramina 2mg/ml 100ml	frascos	300	2,30	690,00
284	Simeticona gts 75mg/ml	frascos	100	1,60	160,00
289	Eritromicina 250mg/5ml susp oral frs	frascos	500	8,40	4.200,00
290	Fluconazol 150 mg caixa com 100 capsulas	comprimidos	3000	0,74	2.220,00
292	Ibuprofeno 600mg caixa com 500	comprimidos	4.000	0,40	1.600,00
295	Metoclopramida gts 10mL	frascos	60	1,35	81,00
296	Metronidazol 250mg comp caixa com 600	comprimidos	2.400	0,21	504,00
299	Metronidazol susp 4% com 80ml	frascos	200	9,30	1.860,00
304	Nistatina + metronidazol creme vaginal	tubo	300	9,90	2.970,00
305	Nistatina solução oral	frascos	100	6,90	690,00
309	ÓLEO MINERAL 100 ML	frascos	50	4,00	200,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE ANAPURUS



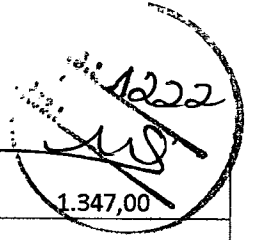
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

314	Sulfametoxazol trimetoprim susp 40 +8/5ml	frascos	600	2,50	1.500,00
318	Sulfato ferroso gts de 30 ml	frascos	100	1,50	150,00
320	Sais de reidratação oral com 50 envelopes	envelopes	200	1,05	210,00
	<b>INSUMOS - PAB</b>				-
326	Álcool gel 1000 ml	litro	450	9,77	4.396,50
330	Aparelho de nebulização	unidade	10	157,00	1.570,00
331	Atadura de crepe 10 x 3 pct com 12	unidade	2000	3,81	7.620,00
338	Clorexidina solução alcoólica 0,5% 1000ml	unidade	60	24,00	1.440,00
339	Clorexidina degermante 2% 1000ml	unidade	60	24,81	1.488,60
346	Equipo microgotas flexível com injetor lateral COM 25	pacote	100	35,40	3.540,00
348	Esfingomanometro adulto	unidade	100	105,40	10.540,00
356	Fio cat gut simples 1 c/ agulha CR 3/8 Circ. CIL 3,0cm	caixa c/ 24	10	127,80	1.278,00
357	Fio cat gut simples 0 c/ agulha CR 3/8 Circ. CIL 3,0cm	caixa c/ 24	10	125,38	1.253,80
367	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100	unidade	1000	15,20	15.200,00
368	Mascaras cirúrgicas descartavel tripla elástico com 50 ud	unidade	5.000	0,21	1.050,00
376	Scalp nº 25 CX COM 100	cx	700	29,90	20.930,00
	<b>ODONTOLOGICO</b>				-
392	Broca Baixa Rotação	und	200	35,20	7.040,00
394	Caneta Odontológica Alta Rotação	und	20	774,70	15.494,00
399	Coltosol 20grs.	fr	100	36,10	3.610,00
404	Estojo Irm (Pó Líquido)	und	40	84,00	3.360,00
408	Fórceps INFANTIL 1-2	und	10	139,00	1.390,00
409	Fórceps Adulto Nº17r	und	44	134,20	5.904,80
413	Fórceps Adulto Nº18l	und	46	136,50	6.279,00
423	Óxido De Zinco Pó	vd	120	22,15	2.658,00
424	Papel Carbono C/12	pact	100	57,90	5.790,00
432	Álcool 70% 1000ml	lt	1300	8,65	11.245,00



## ESTADO DO MARANHÃO

## MUNICIPIO DE ANAPURUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

437	Anestésico LOCAL SS WHIT 100 2%	cx	20	67,35	1.347,00
438	Anestésico Mepivalen 3% C/Vasoconstrictor	cx	250	205,30	51.325,00
441	Broca Carbide	und	200	73,60	14.720,00
451	Escova Dental Adulto	und	1220	0,98	1.195,60
452	Escova Dental Infantil	und	1220	0,85	1.037,00
456	Fio De Sutura Agulhado Seda	cx	210	55,30	11.613,00
464	Ionometro De Vidrod A3	und	65	73,00	4.745,00
469	Lixa P/Acabamento De Resina C/150	cx	65	56,10	3.646,50
472	Máscara Desc.C/Elástico C/50	pct	1000	6,45	6.450,00
477	Óleo P/Alta Rotação E Baixa Rotação	fr	130	33,00	4.290,00
479	Papel Para Esterilização Envelope (Bobina)15x100mm	und	120	75,70	9.084,00
488	Sugador Descartável De Saliva C/40	pct	610	24,35	14.853,50
	<b>MATERIAL E INSUMOS HOSPITALAR</b>				-
495	APARELHO DE PRESSÃO FECHO C/ VELCRO ADULTO	un	125	100,40	12.550,00
500	ATADURA DE CREPE 10CMX3,0M C/ 12 ROLOS	pc	300	4,07	1.221,00
505	ATADURA GESSADA 20CMX4,0M CX/20 PCT	cx	75	69,75	5.231,25
509	BISTURI ESTÉRIL C/ LÂMINA DE AÇO E CABO PLÁSTICO Nº 11	un	30	13,60	408,00
510	BISTURI ESTÉRIL C/ LÂMINA DE AÇO E CABO PLÁSTICO Nº 15	un	30	13,60	408,00
532	COMPRESSA DE GASES CIRURGICAS 13 FIOS ESTÉRIL 7,5 CMX7,5 PCT/10UNI	un	9000	0,65	5.850,00
549	ESPARADRAPO MICROPOROSO 5CMX4,5 M	rl	1000	5,10	5.100,00
550	ESPATULA DE AYRES	pc	5000		-
551	ESPECULO VAGINAL ESTERIL TAMANHO M NÃO ESTÉRIO	un	5000	1,10	5.500,00
552	ESPECULO VAGINAL EXTERIL TAMANHO P NÃO ESTÉRIO	un	5000	1,10	5.500,00
557	FIO ALGODÃO COM POLIESTER Nº 3,0 SEM AGULHA	cx	30	51,50	1.545,00
570	FIXADOR CITOLOGICO	un	200	6,50	1.300,00
579	GLICOSÍMETRO MONITOR TRUE RED	un	200	62,30	12.460,00
586	JELCO Nº 22	un	1000		



ESTADO DO MARANHÃO

MUNICIPIO DE ANAPURUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE1223  
[Handwritten signature]

				0,90	908,00
587	JELCO Nº 24	un	2000	0,91	1.820,00
595	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	fr	30	21,55	646,50
640	UMIDIFICADOR P/ OXIGENOTERAPIA FR 250ML	fr	45	221,90	9.985,50
	<b>MATERIAIS E INSUMOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>				-
642	ALCOOL ACIDO 1% 500ML	fr	100	50,95	5.095,00
645	CURATIVO ESTERIL TRANSPARENTE C/500UND	cx	200	36,25	7.250,00
646	FRASCO BORREL DE PLASTICO C/TAMPA 40MM X 100MM	un	7500	0,86	6.450,00
649	TUBO COLETOR	un	80	2,35	188,00
650	TUBO DE ENSAIO 12X75	un	750	0,45	337,50
	<b>MATERIAIS E INSUMOS - LABORATÓRIO</b>				-
655	ACETONA 99,5%	lt	50	28,15	1.407,50
658	AVENTAL DESC. 20 GR S/MANGA C/10 UND	pc	600	24,15	14.490,00
669	FITA P/ APAR. DE BIOQ. MARCA EPSON ERC-09 P	un	25	136,90	3.422,50
670	FRASCO PARA REAGENTE AMBAR 1000ML	fr	16	131,80	2.108,80
671	FRASCO PARA REAGENTE PLÁSTICO 500ML	fr	16	116,00	1.856,00
672	FUCSINA FENICADA DE ZIEHL NELSEN	lt	25	70,05	1.751,25
678	HEMATOXILINAS DE HARRIS 1000ML	un	18	257,30	4.631,40
679	HEMATOXILINAS DE HARRIS 500ML	un	18	187,20	3.369,60
681	LAMINULA 24X24MM	cx	850	6,60	5.610,00
684	LUGOL FORTE 500ML	lt	35	128,82	4.508,70
686	MICROPIPETAS VOL VARIÁVEL C/ DISP. DE 5 A 50 MCLR	un	5	186,05	930,25
687	MICROPIPETAS VOL. FIXO C DISPENSADOR 100MCLR	un	10	68,00	680,00
688	MICROPIPETAS VOL. FIXO C DISPENSADOR 1000MCLR	un	10	68,00	680,00
695	MICROPIPETAS VOLUME FIXO C DISPENSADOR 5MCLR	un	6	86,25	517,50
696	MUCOPROTEINAS	un	19	69,58	1.322,02
700	PANÓTICO (CORANTE)	cx	25	53,30	1.332,50

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 7



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS

1224  
M

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

702	PINÇA PARA LABORATÓRIO	un	30	29,40	882,00
706	PROVETA 1000ML VIDRO	un	25	92,45	2.311,25
707	PROVETA 500 ML VIDRO	un	22	56,62	1.245,64
713	SWAB COM 100 UNIDADES	cx	210	15,78	3.313,80
715	TERMOMETRO PARA ESTUFA	un	40	94,40	3.776,00
716	TORNEIRINHA MULTIVIAS	un	5000	1,95	9.750,00
719	TUBO DE LÁTEX	mt	300	5,95	1.785,00
720	TUBO PORTA LAMINA	un	7500	0,80	6.000,00
721	TUBO CÔNICO GRADUADO P/ URINA	un	2000	5,15	10.300,00
722	TUBO CAPILLAR COM HEPARINA CX/500	cx	100	18,25	1.825,00
723	TUBO CAPILLAR SEM HEPARINA CX/500	cx	101	19,25	1.944,25
	<b>REAGENTES PARA LABORATORIO</b>				-
726	ALBUMINA	ki	15	62,90	943,50
728	ANTÍGENO ANTI- A	und	36	35,03	1.261,08
729	ANTÍGENO ANTI AB	und	35	32,43	1.135,05
737	BETA HCG PLUS LABTEST	ki	40	148,67	5.946,80
738	COLESTEROL ENZIMÁTICO LABTEST	ki	40	139,75	5.590,00
739	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO	ki	30	38,45	1.153,50
741	CREATININA CALORIMÉTRICA, LABTEST	ki	45	85,18	3.833,10
747	GLICOSE MONOREAGENTE LABTEST	ki	65	102,76	6.679,40
748	HEMOGLOBINA (CALORIMÉTRICO DE PONTO FINAL)	ki	30	124,70	3.741,00
749	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	ki	10	91,27	912,70
752	PROTEÍNA C REATIVA PCR - LATEX OCR/CRP	ki	40	140,36	5.614,40
755	PSA C/ 40 TESTES	ki	60	364,60	21.876,00
758	REAGENTE P/ HEMOGLOBINA	ki	28	127,62	3.573,36
759	REUMALATEX	ki	40	83,70	3.348,00
764	TRIGLICERIDES LIQUIFORM CAT. 87-2/1, LABTEST	ki	35	271,07	9.487,45

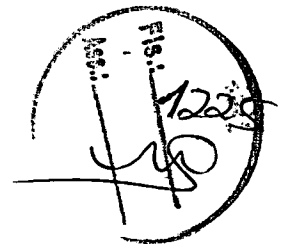




ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE ANAPURUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VALOR TOTAL DOS ITENS	VALOR TOTAL R\$ 891.486,65
-----------------------	-------------------------------

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **09 (nove) meses** contados da assinatura do contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 891.486,65 (oitocentos e noventa e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo

04 – Fundo Municipal de Saúde-FMS; 02 – Poder Executivo; 02.11 – Fundo Municipal de Saúde; 021100 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0004 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 10.301.0004.2044.000 – Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de consumo

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Anapurus, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da CONTRATADA, junto ao BANCO DO BRASIL, banco 001 Agência nº 4249-8 e Conta Corrente nº 135.972 – X (0).

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

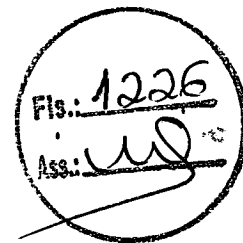
6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro - Anapurus/MA  
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA, localizado na Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus/MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00 hs as 18:00hs.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de ANAPURUS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMA/MA pelo prazo de até cinco anos;



ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE ANAPURUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1227  
NO

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMA/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurados e à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

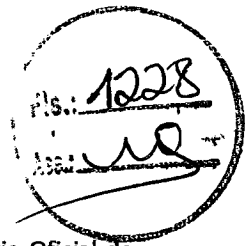
13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO

MUNICIPIO DE ANAPURUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Brejo/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anapurus, 22 de Abril de 2020.

*Ana Carine Nascimento Monteles*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ana Carine Nascimento Monteles  
CONTRATANTE

*Maurício Rizo Silva Cardoso*  
AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADO

TESTEMUNHA:

*Anna Luiza Rodrigues Silva*  
CPF: 620.657.673-67

*Marlângella B. de L. Gomes*  
CPF: 040.364.643-42